



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

A senhora Ana Maria Fabiano

(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA)

c/cópia a

A senhora Saray Battistella

(CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

Ofício de nº 010/CMDCA/2020

Capivari de Baixo, 03 de março de 2020.

Assunto: Formalizar Registro dos programas do CREAS junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, informa que o registro dos programas de atendimento às crianças e adolescentes do CREAS neste conselho fará dois anos em 26/07/2020 e sendo assim deverá ser atualizado, de acordo com a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente especialmente em seu artigo 90, § 1º e Resolução de n.º 002/2014 deste conselho, considerando às suas atualizações, disponível na página deste conselho no site da prefeitura de Capivari de Baixo –SC : <http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br/>.

Para a entidade governamental proceder com a inscrição neste conselho é necessário as seguintes documentações, segundo a Resolução n.º 02/2014, em seu artigo 8º:

“**Art.8º.** As entidades governamentais, para pleitear a inscrição do(s) programa(s) de atendimento, deverão providenciar os seguintes documentos, anexos a esta resolução:

- I. requerimento solicitando inscrição do programa, especificando o regime de atendimento (anexo I);
- IV. plano de ação do(s) programa (s) de atendimento (anexo II);
- V. comprovante de que a sede da entidade e o local onde é desenvolvido o(s) programa(s) oferecem instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança (Alvarás Sanitário e Atestado de Funcionamento);
- V. relação de funcionários efetivos, celetistas e demais envolvidos nos programas, inclusive voluntários (anexo IV);
- VI. relatório das ações realizadas no ano anterior, quando a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano (anexo III);”

Certo de sua atenção e presteza no sentido do pronto atendimento.

Atenciosamente,

Andre Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em: 04/03/20
Órgão:.....
Funcionário(a):.....
Assinatura:.....